



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXII Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

**TAMOIIO ATHAYDE MARCONDES**

**Presidente**

**MARCELO NERY COSTA**

**Diretor-Executivo**

**FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS**

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto**

**JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES**

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

**Presidência/Direção Executiva**

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

-

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

## **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 074/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **RD TELECOM LTDA.** CNPJ nº 07.426.902/0001-33 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. (Grupo/Lote 04 - Brasília/DF)

I - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;

III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico

IV - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

**Portaria assinada:**

MARCELO NERY COSTA

**Diretor-Executivo**

-

**Boletim Interno de Pessoal assinado:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 23/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1876207** e o código CRC **658C2ACE**.

